

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IJUÍ –  
RIO GRANDE DO SUL.

**PROCESSO Nº 016/1.15.0003157-5.**  
(CNJ. 0006519-59.2015.8.21.0016)



**CÓPIA**

QB 26452342 5 BR

**ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S**, Administradora Judicial de **UPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda no mês de **março de 2021**, conforme passa a aduzir:

**1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:**

O pedido de Recuperação Judicial da empresa **UPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA** foi deferido em maio de 2015, pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ijuí-RS.

O Plano de Recuperação Judicial, apresentado pela Recuperanda, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 08 de

**CORREIOS****CERTIFICADO DE POSTAGEM**

CÓDIGO DO OBJETO

08264523425B12

<b>CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE</b>	
NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAIS DE DESTINO)	CEP DE DESTINO
Forum 22 Vono Giel Juru	9137000 - 000
NOME DO REMETENTE	
Genil Anderson da Silva Amorim	
ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO	DESEJA DECLARAR VALOR ?
	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DO REMETENTE	VALOR DECLARADO
	23,00

COD. SERVIÇO	PESO TARIFADO (g)
500	1034
GRUPO	VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE
23,00

<b>CARTÃO DE CRÉDITO</b>	
BANDEIRA	AUTORIZAÇÃO
POS	
	1 - AMERICAN EXPRESS 2 - DINNERS CLUB 3 - MASTER CARD
	4 - SOLLO 5 - VISA

EMBALAGEM

AD VALOREM

CARIMBO / ASSINATURA / MATRICULA OU AUTENTICAÇÃO

<b>SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE.</b>	
01 - AVISO DE RECEBIMENTO	04 - REGISTRO MÓDICO
02 - MÃO PRÓPRIA	07 - COLETA DOMICILIÁRIA
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES	

<b>SE FOR A FATURAR</b>	CÓDIGO DA UNIDADE
DIA / MÊS	SERVIÇOS ADICIONAIS
CÓDIGO ADMINISTRATIVO	
NÚMERO DO CONTRATO	
CÓDIGO DO PRODUTO	QUANT.

01	AVISO DE RECEBIMENTO
----	----------------------

02	MÃO PRÓPRIA
----	-------------

04	REGISTRO MÓDICO
----	-----------------

07	COLETA DOMICILIÁRIA
----	---------------------

<b>TOTAL</b>	23,00
--------------	-------

75240160-2 1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

FC 68267/34 107 x 160 mm

março de 2017, mas ainda não houve sentença de concessão da Recuperação Judicial em razão da não apresentação das certidões negativas fiscais pela empresa.

A Recuperanda vem buscando atender ao que determina o art. 52, IV da Lei 11.101/2005, apresentando as contas demonstrativas mensais, bem como prestando informações acerca das atividades desenvolvidas.

Diante disto, juntamos aos autos o presente relatório, o qual tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da Recuperanda durante o mês de **março de 2021**. Salientamos que as informações a seguir foram fornecidas pela Recuperanda e os documentos contábeis que deram origem a este informativo encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade da empresa.

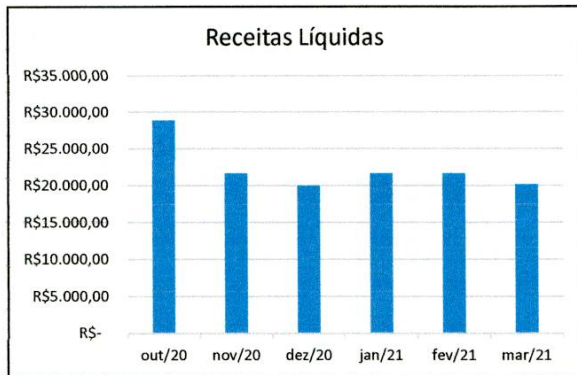
O presente relatório também está disponível no site [www.recuperacaojudicial.net.br](http://www.recuperacaojudicial.net.br).

## **2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA:**

A partir da análise dos documentos contábeis apresentados pela empresa, constatamos que ela apresentou uma Receita Líquida de R\$ 20.139,75 no mês de março de 2021.

Abaixo temos a representação gráfica das receitas obtidas nos últimos seis meses:

---

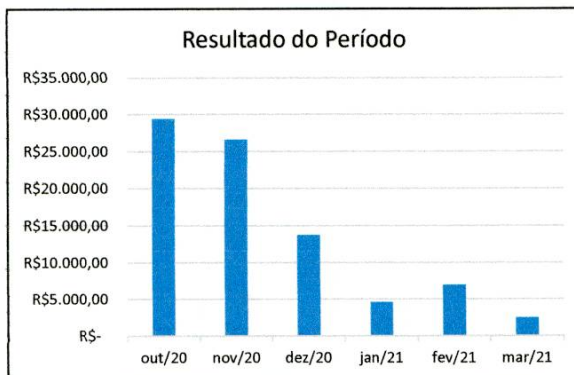


Cumpre, novamente, salientar que, em decorrência de acordos realizados com os bancos Mercedes - Benz e Volkswagen, há o registro na contabilidade da empresa sob na rubrica de "Outras Receitas", sub conta "descontos obtidos", que a empresa obteve, no mês de março de 2021, R\$ 1.140,00 de outras receitas.

Entretanto, tais receitas financeiras não se referem a entrada de valores na empresa propriamente dito, mas de registros e ajustes de valores que não são desembolsados por ela.

Desta forma, os resultados obtidos pela empresa nos últimos meses foram os seguintes:

S S S B



Conforme podemos observar do gráfico acima, a Recuperanda não registrou prejuízos nos últimos meses, tendo apresentado um resultado importante no mês de março decorrente da prestação de serviços.

**DIANTE DO EXPOSTO**, apresentamos o presente relatório, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, acerca das atividades realizadas pela Recuperanda no mês de março de 2021.

Ijuí/RS, 03 de maio de 2021.

**ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S**

  
**Genil Andreatta**  
**OAB/RS 48.432**

**Luciano José Giongo**  
**OAB/RS 35.388**